PROJETO DE LEI N.º 113/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para atender dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar		
3390.30.00.00 139 -	Material de Consumo.....:	31111	13.000,00
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 214 -	Material de Consumo .....:	01303	20.000,00
3390.39.00.00 217 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01303	40.000,00
TOTAL .....:			**73.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação que se verificar na Fonte "01303", no decorrer do exercício financeiro;
2. R$. 13.000,00 (Treze mil reais), proveniente do cancelamento de parcial e/ou total, das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.36.00.00 125 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31120	6.000,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assistencial de Proteção Especial de Média Complexidade – Peti Jornada		
3390.30.00.00 300 -	Material de Consumo.....:	31775	7.000,00
TOTAL .....:			**13.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 113/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Suplementar, como forma de remanejar o orçamento, uma vez que o Tribunal de Contas não tem acolhido lei de suplementação em valor global, entendendo que toda vez que houver a necessidade de suplementação, estes deverão ser através de lei específica indicando os valores a serem utilizados como recursos para cobrir os créditos. Neste sentido, estamos encaminhando projeto de lei para que seja aprovado e podermos remanejar as dotações indicadas.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que se trata de remanejamento para corrigir saldo de dotações que se tornaram insuficientes, mas que estão dentro das programações previstas.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis à colaboração para darmos continuidade aos trabalhos de execução do orçamento obedecendo aos parâmetros legais.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 113/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de remanejamento orçamentário sem impacto orçamentário e financeiro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Edilson José de Brito

Mario Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo nos dias 18, 19 de dezembro de 2008, às 19h00min horas e no dia 20 de dezembro de 2008 às 08h30min para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 107/2008 do Executivo – Súmula: Altera o Art. 2° da Lei Municipal nº 1.263/2005

2 – Projeto de Lei nº 108/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 111/2008 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 113/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 114/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº 115/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2008 do Poder Legislativo – Súmula: Dispõe sobre as Prestações de Contas do Poder Executivo, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário